

MATRÍCULA Nº 101092

Data 24 JUN 2003

FLS.

1

Oficial

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial Delegado**IMÓVEL**

CADASTRO: 37332/00, Setor 5492, Qt. 1001, da Prefeitura de Valinhos

LOTE "1-A" (UM - A), localizado na **QUADRA "XII"**, do loteamento denominado "**DOIS CÓRREGOS**", Bairro Dois Córregos, perímetro urbano da cidade de **VALINHOS**, 1ª circunscrição imobiliária da comarca de Campinas, com a **área de 159.606,00 m²**, resultante da unificação dos lotes n.ºs. "22", "23", "24" e "25" da quadra "IX", lotes n.ºs "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7-8-9" e "10" da quadra XII, área encravada nos fundos dos lotes 9, 8, 7 e 6 da quadra XII, todos do mesmo loteamento, e lote "50" do loteamento Chácaras Dois Córregos, **contendo um prédio residencial subordinado ao número 166 (cento e sessenta e seis) pela ALAMEDA ITAJUBÁ**, constituído por: casa com 184,10 m², dependência com 44,10 m², despejo com 16,50 m² e casa de caseiro com 77,00 m² (habite-se n.º 03/64); residência com 205,25 m², piscina com 72,00 m², caixa d'água com 21,00 m² e garagem com 56,35 m², totalizando 354,60 m² (habite-se n.º 121/85); residência com 197,74 m², casa de caseiro com 62,00 m² e despejo/telheiro com 52,35 m² - quando o imóvel pertencia, ainda, à zona rural.

(CONTINUA NO VERSO)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: **FRANCESCO LUIGI BOZZETTI**, brasileiro, administrador de empresas, por administrador do RG n.º 2.042.230/SP, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com **MARIA NEYDE CARDOSO BOZZETTI**, brasileira, do lar, RG sob n.º 4.332.359/SP, ambos inscritos no CPF.MF sob n.º 004.134.538/04, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, à rua Manoel da Nóbrega n.º 572, apto 161.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.2/7.504, R.2/7.505 e R.2/7.506 - todos de 18/10/1977 (Vide matrícula: **101091**, de hoje); R.1/55.124 - de 28/04/1.988; R.3/32.372 - de 06/03/1.987; R.1/55.125 - de 28/04/1.988; R.3/32.371 - de 06/03/1.987; R.3/32.369 - de 20/02/1.987; R.3/32.368 - de 20/02/1.987; R.2/32.370 - de 20/02/1.987; R.3/10.260 - de 11/08/1.982; R.3/10.261 - de 11/08/1.982; R.2/7.503 - de 18/10/1.977; R.7/17.721, de 22/02/1.990; R.2/7.502 - de 18/10/1.977; R.1/52.515 - de 18/05/1.987. Campinas, = 24 JUN 2003 = . = 24 JUN 2003 =.(wpj) O escriv. autorizado: **Batista** (Lauro dos Santos Batista) O Oficial do Registro de Imóveis: **M. J. N.** (Alexandre de Azevedo Palmeira Filho)

(continua no verso)

ÔNUS

Av.5/101.092. De acordo com a documentação constante do processo de loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL VILLA LOMBARDA", aprovado pela Prefeitura do Município de Valinhos, através do Decreto n.º 6.103, de 28 de maio de 2.004, objeto do R. 4 desta matrícula (prenotação n.º 301.587), faço constar que a sociedade proprietária e loteadora, VILLA LOMBARDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., anteriormente qualificada, impôs **RESTRIÇÕES DE ORDEM URBANÍSTICA** sobre o referido empreendimento, as quais se encontram especificadas no Regulamento de Restrições Urbanísticas e de Construção, Proteção e de Uso do Loteamento "Residencial Fechado Villa Lombarda", arquivado junto ao respectivo processo, constituindo normas convencionais a que se sujeitam todos os proprietários, promitentes compradores, cessionários e/ou possuidores, à qualquer título, de lotes e/ou unidades residenciais do mencionado loteamento, destacando-se, dentre outras restrições, aquela que, expressamente **proíbe a subdivisão de lotes.** CAMPINAS, SP., =26/OUTUBRO/2.004 =.(AAM). O escrevente autorizado, _____, (Lauro dos Santos Batista).

(continua no verso)

